

ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPA, 22 DE MAIO DE 1991 - 43-FEIRA

Governador do Estado do Amapá ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Vice-Governador do Estado do Amapá RONALDO PINHE : 3 BORGES

Advogado Geral do Estado do Amapá EMANUEL MOURA PEREIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM Dre.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA -

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública ALUIZIO PEREIRA DA SILVA Dr.

Auditor: do Governo do Estedo Drª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Fazenda JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Secretário de Estado da Saúde OSVALDO ALVES TEIXEIRA Dr.

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários ROBERTO GARCIA SALMERON Dr.

Secretaria de Estado da Administração

PORTAKIA (P) NY 147/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapa, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89.

Art. 19 - Remover os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA EESPOR-TE para a SENAVA.

- ELIEKLEN MIRA COSTA
- VALDEZ DE OLIVEIRA PANTOJA
- JOSÉ NAZARENO ALMEIDA DOS SANTOS
- ELOI FERREIRA FARIAS FILHO
- PEDRO ASSIS DA SILVA AVELAR

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 25 de abril de 1991.

> JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 149/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22:02.89,

RESOLVE:

Art. 19 - Remover os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-TE para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

- Arivaldo Espirito Santo de Oliveira
- Luiz Carlos Marques da Silva
- Semiao Antonio Barros Machado
- Antonio Goes Parente
- José Dias Tomas
- Joan Picanço Gemaque
- Benedito da Silva Picanço
- Elias Reis de Oliveira
- Nilo de Magalhaes Farias
- Manuel da Silva Benjamim
- Agenor Palheta Mota
- Francisco Nascimento da Silva
- José Portal das Neves
- Pose Miguel Barros Arantes
- Raimundo Barbosa Garcia
- José Queiroz da Silva
- Francinaldo Almeida Alves
- José Luiz Bezerra Neto
- João Batista Sena de Paula
- Altino Maciel Rodriĝues
- Cose Batista Souza
- Carlos Alberto Conceição Magalhaes
- Dalto Barros Correa
- Ativaldo Americo Feitosa
- José Ronaldo da Paixão Saraiva
- José dos Santos Portilho
- Paulo de Assis Costa Guedes
- Raimundo Rocha da Silva
- Eliezer Negreiros dos Santos
- Elson Tavares Vilhena
- Marcos Antonio da Luz dias Cardoso
- Edival Moraes do Espirito Santo
- Jose Antonio Batista dos Santos

- Mauro Lúcio Monteiro de Brito
- Edinaldo Machado da Costa
- José Aldo de Souza Castelo
- Jesus Lobato Benjo
- José Carlos Maciel Fagundes dos Santos
- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-TE para a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
- Benedito quaresma Nunes
- Jonas Palemrin Paes
- Jair Nazareno Monteiro dos Santos
- Claudio Albuquerque de Oliveira
- Esio Teles do Vale
- Jaime Cruz Mendes
- Rosivaldo de Souza Coutinho
- João Carlos Queiroz da Silva
- João Carlos Barbosa Alves
- Amiraldo Barbosa Costa
- Antonio Cesar Barbosa Pinheiro
- José Guimaraes da Silva
- Edivaldo de Moraes Carvalho
- Joan Amoras Correa
- Emilio Rdº. Magalhaes Ramos
- José Joaquim Lortunato Barriga
- Kleber Luiz das Graças Leite
- Adelson de Araujo Balieiro
- José das Graças dos Santos Monteiro
- Marcelino Cardoso Lima

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 25 de abril de 1991.

> JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 151/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) no 0005, de 22.02.89,

RESOLVE:

Art. 19 - Remover os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-TE para a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÛ-
- Wilson da Costa Silva
- José Ribamar Santos Morais
- Agenor Moraes Leite
- Otávio da Conceição Barbosa
- Zilomar de Melo Silva
- José Moisés do Rosário Barata
- Cláudio Maciel da Silva
- Francisco Araujo de Souza
- Alfredo Calandrine Avelar Neto
- Waldumingos da Rocha e Silva
- Antônio Carlos Lopes Pinheiro
- Gilson dos Santos Pantoja
- Edilson Barbosa Cascaes
- Luiz Fernando Silva da Fonseca
- Ocimar Nascimento de Jesus
- Ocimar dos Santos Gomes
- Raimundo Maciel dos Santos
- Liana Coelho Barreto

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-TE para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER.
- Reginaldo Jorge Neves Valente
- Rivaldo Silva Ferreira
- José Edgar Cordeiro dos Santos
- José Raimundo Farias Reis
- José Maria da Costa Lima
- Paulo Sérgio Ramos
- Orlando Lima
- José Iratan Bastos Nunes
- Manoel José Soares Ferreira
- Jorge Guilherme da Silva Leite
- Paulo José Silva Rodrigues
- Manoel Ubiratan da Silva Baia.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 25 de abril de 1991.

> JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 156/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28790.005592, 28780.00195, 28760. 000746/91.

RESOLVE:

Art. 19 - Remover os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

DEJACI DALNOZO DE ALMEIDA.

ESTADO DO AMAPA DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

> Chefe da Divisão de Custos MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

Os taxtos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna

..... Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

- Macapá
 Outras Cidades
 As assinaturas são semestrais e
 vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
 Preço do Exemplar
 Número atrasãdo
- RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Rameis 176 - 177 - 178 Rua: Cándido Mendes, nº 458 - Centro Macapá - Estado do Amapá CEP 68900

DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- . ALDELICE NERY DE SIQUEIRA
- DA SENAVA para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.
- . OSVALDINA BRASIL CORDEIRO RODRIGUES

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se Ciencia, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 30 de abril de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 157/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000897/91-SEEC,

RESOLVE .

Art. 19 - Atribuir carga horária de 40(Quarenta) horas semanais de acordo com o Decreto (E) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano a servidora.

QUADRO PROVISÓRIO DO ESTADO

* KEILA ALCINETE BORGES DE OLIVERA a partir de 01.04.91

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 30 de abril de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 001/91-SEAD.

Aos Senhores Diretores de Departamentos Chefes da Divisão de Apoio Administrativo, de Gabinete, da Coordenadoria Setorial de Planejamento e Presi dencia da Comissão Permanente de Licitação.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, e considerando:

a necessidade de um maior controle e acompanhamento quanto a reprodução de cópias xerox, a fim de evitar—se a constante falta de material, resultante quase sempre de uso indiscriminado com atendimento a terceiros e,

a necessidade do uso racional de qualquer máquina xerográfica que, não atendida trará sem dúvidas, problemas técnicos ao equipamento e por conseguinte mais gastos ao Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir, terminantemente, a partir da presente data, a reprodução de cópias xerografadas de livros, revistas, jornais, apostilas ou quaisquer outros documentos que não sejam do interesse dos serviços desta Secretaria.

Art. Zº - Determinar que somente os Diretores de Departamentos, Chefes da Divisão de Apoio Administrativo, de Gabinete, da Coordenadoria de Planejamento e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderão emitir o documen to autorizativo (AUTORIZAÇÃO DE XEROX), modelo em anexo, em D2 (DUAS) vias, sendo que a 2º ficará com a autoridade emi tente e a 1º via com a Divisão de Comunicações Administrativas/DSG.

- § 1º Mensalmente, para avaliação, a Divisão de Comu cações Administrativas, expedirá mapas resumos das cópias reproduzidas, que deverão ser compatibilizadas pelos Órgãos autorizativos.
- § 2º De igual maneira, a Divisão de Comunicações Administrativas deverá compatibilizar, mensalmente, o número de cópias reproduzidas com a quantidade de papel (RESMAS), recebidas para reprodução.

Art. 3º - A presente ORDEM DE SERVIÇO, entrara em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/87-SEAD de 27/04/87.

Macapá-AP., 16 de abril de 1.991.

. JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Estado da Administração

		CÓPIAS
XEROX PARA O (A) _		
DISCRIMINAÇÃO:		
ole de la sola ,	EM,	

1ª VIA - BRANCA

2ª VIA - AMARELA

ORDEM DE SERVIÇO INTERNO Nº 002/91-SEAD.

Aos Senhores Diretores de Departamentos, Chefes de Divisão, de Seção e demais servidores desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando necessidade da implementação de ações que visem a racionalização de gastos ao Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir da presente data, que toda e qualquer ligação interurbana, só poderá ser realiza da após prévia autorização dos Diretores de Departamentos, Chefes de Gabinete, da Divisão de Apoio Administrativo, do Almoxarifado Central e do Serviço Médico Pericial.

§ ÚNICO — Da mesma forma, que haja a preocupação de to dos os servidores, no sentido de restringir, ao máximo, as ligações urbanas de interesse particular, evitando assimos excessos de impulsos.

Art, 2º - Todos os Diretores e Chefes referidos no art. anterior, credenciados a autorizar as ligações interurbanas, ficam obrigados a encaminhar à apreciação do Secretário de Administração, até o 10º (DÉCIMO) dia útil de cada mês, mapa demonstrativo das ligações afetuadas contendo os seguintes dados: dia, hora, localidade, nº do telefo

ne, nome do servidor que efetuou a ligação e resumo do assunto tratado.

§ ÚNICO — A DAA encaminhará aos responsáveis referidos neste artigo, cópias xerox das contas telefônicas expedidas pela TELEAMAPÁ, que deverão ser compatilizadas com as autorizações expedidas,

Art. 3º — Recomendar, na medida do possível, que haja maior exploração do uso de telex ao invés de ligações tele fônicas.

Art. 4º – Esta ORDEM DE SERVIÇO entrará em vigor a par tir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP., 15 de Maio de 1,991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA Secretário de Estado da Administração

Departamento de Pessoal

PORTARIA (P) Nº 080/91-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federál do Amapa.

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, o servidor CARLOS FERREIRA DE SOUZA ocupante do emprego de Agente de Atividades Maritimas e Fluviais, redistribuído para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Portaria nº 332/91-DRH/SAF/PR, publicado no Diário Oficial da União de 19.04.91.

Departamento de Pessoal, 13 de maio de 1991.

ADALTO JOSÉ GÕES DA COSTA Diretor do DP/AP

P O R T A R I A (P) Nº 081/91-D.P/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competên—cia, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1.976, do Exmº. Sr. Governador do ex—Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Considerar deligado da Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, a servidora CLÁUDIA ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, redistribuída para a Universidade Fderal Rural do Rio de Janeiro, através da Pórtaria nº 395/91-DRH/SAF/FR, publicada no Diário Oficial da União de O2/05/1.991.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 17 de Maio de 1.991.

ADALTO JOSÉ GÕES DA COSTA Diretor do D.P./AP.

PORTARIA (P) Nº 082/91-DP/SEAD.

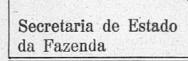
O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, o servidor PAULO ANGELO REBELLATO, ocupante do emprego de Professor de Ensino 19 e 29 Graus, redistribuído para a Universidade Federal de Santa Maria, através da Portaria nº 389/91-DRH/SAF/PR, publicado no Diârio Oficial da União de 02.05.91.

Departamento de Pessoal, 17 de maio de 1991.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA Diretor do DP/AP



Extrato de Termo de Acordo Nº 001/91 - DAT/SEFAZ

Ao Primeiro (1º dia do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e hum a Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá, com sede à Ave Fab, S/N, em Macapá, Capital do Estado do Amapá, representada por seu Titular Janary Carvão Nunes, Secretário de Fazenda e o Banco do Estado de São Paulo S/A BANESPA, representado pelo Gerente da Agência do Amapá Srº Antonio Egydio Russo, C.P.F. Nº 363.597.698 - 91, sede na Capital do Estado de São Paulo à Praça Antonio do Prado Nº 06-C.G.C/MF-61.411.633/0001 - 60, doravante denominado simplesmente de BANCO, resolvem firmar Termo de Acordo, objetivando a Prestação do Serviço de Arrecadação de Tributos de Competência Estadual e outras Receitas do Governo do Amapá, nas Cláusulas que especifica.

Para os fins previstos na Cláusula Décima Sétima do Termo de Acordo, o início do Sistema de Arrecadação Dar-seá quinze dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP., 06 de Maio de 1.991.

JANARY CARVÃO NUNES 'Secretário de Fazenda

CONVÊNIO ICMS 01/91

Isenta do ICMS as saídas de papel-moeda, moeda me tálica e cupons de distribuição do leite.

A Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 19ª. Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília DF, no dia 21 de fevereiro de 1.991, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1.975, resolvem celebrar o seguinte.

CONVÊNIO

Cláusula primeira — Ficam isentas as saídas de papelmoeda, moeda metálica e cupons de distribuição do leite , promovidas pela Casa da Moeda do Brasil.

Cláusula segunda — Este Convênio entra em vigor nadata da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 1.991.

Brasilia, DF, 21 de Fevereiro de 1.991.

CONVÊNIO ICMS 02/91

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a cancelar créditos tributários da empresa que especifica.

A Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e os Se

cretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 19ª. Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília,DF,no dia 21 de fevereiro de 1.991, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1.975, resolvem ce lebrar o seguinte.

BONVÊNID

Cláusula primeira - Fica o Estado do Rio de Janeiro au torizado a cancelar os créditos tributários (imposto, multa, juros e correção monetária), constituídos ou não, ajui

zados ou não, de responsabilidade da Casa da Moeda do Brasil, referente ao período de 05 de outubro de 1.990 a 20 de fevereiro de 1.991 e correspondente as saídas de papelmoeda, moeda metálica e cupons de distribuição do leite.

Cláusula segunda — O disposto neste Convênio não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhidas.

Cláusula terceira — Este Convênio entra em vigor na da ta da publicação de sua ratificação nacional.

Brasilia, DF, 21 de fevereiro de 1.991.

Municipalidades

DECRET O Nº 34/91-PMM.

Prefeitura de Macapá

O Ptefeilo Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que 1he são conferidas pelo Art. 34, inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 294/87-PMM, de 25 de novembro de 1937 sem regulamento e considerando o que consta no auto do processo nº 033/91, de 14.01.91.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Funcional Vertical e Horizontal, atribuida nos Termos dos Decretos nºs 334 e 335/90, datados de 30 de novembro de 1990, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Macapá, constantes do anexo deste Decreto.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAUN INDO DOS SANTOS BANHA, 36. de ARITIMO de 1991

JOÃO NEBERTO RODRÍGUES CAPIBERLUE

= PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ =

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos. 3. dias do mês de

ACD (). de 1991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 34/91-PMM.

I - SERVIÇOS GERAIS:

SG. 010 ou SG. 010 - LT.

	DA		PAR	٨	REGIME	
CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	JURÍDICO	
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGI						
LANCIA. SG. 011 ou SG. 011 - LT.			1000	- di 700		
01. José Alves de Souza	A	1	Λ -	3	CLT:	

III - ARTESANATO

ART. 050 ou ART. 050 - LT.

CATECORIA FILMCIONAL (CERVIDA))A	PARA		REGIME
CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDO	ČLASSE	NÍVEL	CLASSI	NÍVEL	JURÍDICO
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE AR		-			
TIFICE. ART. 056 ou ART. 056 - LT.					
01. Pantaleão Monteiro de Lima	В	8 .	С	10 .	EST;
02. Sebastião Coutinho	В	6.	В	8	EST.
03. Raimundo Miranda Guedes	A	4	В	6	EST.
04. João Milson Valente da Conceição	A	. 3	В	5	EST.
05. Sandoval Neves Rodrigues	A	1	Α.	3	CLT.
06. José Ferreira da Silva	A	1	À	4	CLT.
07. Raimundo Nonato dos Santos	A	1	A	2	CLT.

V - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO AAA. 090 OU AAA. 090 - LT.

	p)A	PARA		REGIME
CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	JURÍDICO
A) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ADMI NISTRAÇÃO. AAA. 091 ou AAA.091-LT.					
01. Ivanilda Dantas Abrantes	A	2	A	4	EST.
02. Maria Rita Queiroz de Oliveira	A	1	. A	3	CLT.
03. Marilda Ferreira Nascimento	Α .	1	À	4	EST.
04. Maria Francisca Baleiro Machado	A	1	Ά	2	CLT.
05. Luiz Nazareno Brito Sarmento	Α	. 1	A	2	CLT.
AAA. 092 ou AAA. 092 - LT.					
01. Verina Costa Homobono	В	8	C	9	EST.

VI - ATIVIDADE DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF. 110. ou TAF. 110 - LT.

CATEGORIA CHACAMAL (CURALLINA	DA		PARA		REGIME
CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	JURÍDICO
BUTOS. TAF. 111 ou TAF. 111. LT.					
Ol. Francisco de Oliveira Brito	С	12 .			

VII - ATIVIDADE: FISCALIZAÇÃO URBANA

AFU: 130 ou AFU: 130 - LT.

	1	DA		PARA	
CATEGORIA FUNCTONAL/SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	JURÍDICO
a) CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE					
TRANSPORTE COLETIVO. AFU.133 OU			Section 1		
133. LT.					
01. Mário dos Santos Silva	A	1	- Ä.	3	CLT.

IX - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ANM. 170 ou ANM. 170 - LT.

CATEGORIA PRINCIPALITA (CIPTURE)	DA		PARA		REGIME
CATEGORIA FUNCTONAL/SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NIVEL	JURÍDICO
a) CATEGORIA FUNCIONAL: PÉCNICO EM CON		Title of	14:00		
TABILIDADE. ANM. 175 ou ANN.175-LT.					
01. Neura Cordeiro	A	3	В	5	EST.

X - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR ANS. 190 ou ANS. 190 - LT.

CAPECODIA ENACTONAL (CEDUTIVAD	DA		PARA		REGIME
CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	JURÍDICO
a) CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRADOR				AF	
ANS. 191 ou ANS. 191 - LT.					
01. Raimundo Braga de Moraes	A	. 1	Α	2	CLT.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR-ANS-					
196 ou ANS. 196 - LT.	4			\$0.	
01. Augusto César Alberto Neri	Α	1	Α	3	CLT.
02. Vera Lúcia M. de Almeida	Α	1	Α	3	CLT.
c) CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CI		32.			
VIL. ANS. 198 ou ANS. 198 - LT. *		13 14		W.	
01. Edir Santos Juarez	A	1	- A	2	CLT.
02. Raimunde Vasconcelos L. Filho	٨	1	٨	2	CLT.
d) CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO ME		16.37		3 3 3	Visit in
CANICO. ANS. 199 ou ANS. 199 - LT.		a * A		. 47	
Ol. Carlos Alberto Menescal Ramos	A	. 3	A	4	EST.
02. Marcolino Moutinho Marinho	Á	1	A	2	CLT.

Câmara de Vereadores de Macapá

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/91-CMM.

Concede o Título de CIDADÃO DE MACAPÁ, ao Sr. WIL SON PONTES DE SENA.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapa,

Faço saber que a Câmaru Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO DE MACA PÁ, ao Sr. WILSON PONTES DE SENA, em sinal de reconhecimen to pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá, na área do Jornalismo.

Art. 2º – A Câmara Municipal de Macapá, reunir-se-á em dia e hora previamente estabelecidos para entrega do referido Título.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JANARY NUNES, em 14 de Maio de 1.991.

HELENA CUERRA Presidente

EDINHO DUARTE 1º Secretário

PORTARIA Nº 165/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CNM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mª JOANA MATOS ATAÍDE, no cargo de Chefe da Seção de Seleção de Recrutamento e Aperfeiçoamento , Cód. CM. CAI-3, à contar de 12 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 12 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA Presidenta

POFTARIA Nº 166/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRIS SUELY MEDEIROS LOBATO, no cargo de Chefe da Liderança do PFL, Cód. CM. DAS. 101.1, à contar de 10 de abril de 1991.

Art. 29 - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CÎÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 12 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA . Presidenta

PORTARIA Nº 167/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art, 1º — Nomear MARIO ALMEIDA PEREIRA, no cargo de Chefe da 2^{\pm} Secretaria, Cód. CM. DAS. 101.2, à contar de 10 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 17 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA Presidenta

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: BENEDITO VIEI-RA 1.4 ROCHA com MARIA RAIMUNDA SANTIAGO FERREIRA

Ele é filho de Firmino Vieira Rocha e de Cirila Rocha da Conceição.

Ela é filha de Maria de Nazaré Santiago Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei

Macapá, 17 de maio de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz sa ber que pretendem se casar: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA com EDNA DE JESUS COUTINHO GUEDES.

Ele é filho de Francisco Rodrigues de Souza.

Ela é filha de Manoel Guedes e de Maria Braga Couti — nho.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na formá da lei.

Macapá-AP., 16 de Maio de 1.991.

HELENISE R. DA C. TORRES Esc. Aut.